

(Re)integração de pessoas em situação de cárcere

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE
VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DA COMARCA DE MOSSORÓ



1

CONTEXTUALIZAÇÃO

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

- No plano jurídico, inicialmente e de uma forma geral, o cumprimento de pena visaria:
 1. **Retribuir**, com a segregação do condenado, o mal por ele praticado;
 2. **Prevenir** a prática de novos crimes



1. CONTEXTUALIZAÇÃO

- Ao tratar especificamente e com mais propriedade o assunto, a **Lei nº 7.210/84 (Lei de Execução Penal – LEP)** passou a objetivar o cumprimento de pena na recuperação do apenado para sua reinserção social, prestando assistências no sentido mais amplo.
- Dentre as assistências previstas na LEP, destaca-se a **educação ampla e irrestrita**, seja formal, profissionalizante ou não formal, como processo de elevação da escolaridade e meio de acesso ao trabalho e geração de renda, preparando o interno para seu reingresso social após o cumprimento da privação de liberdade.

2

REALIDADE NO BRASIL E RN

2. REALIDADE NO BRASIL E RN

726.354

peçoas privadas de liberdade no Brasil, de acordo com os últimos dados do **Infopen** (2017, Depen, Ministério da Justiça)

10,58%

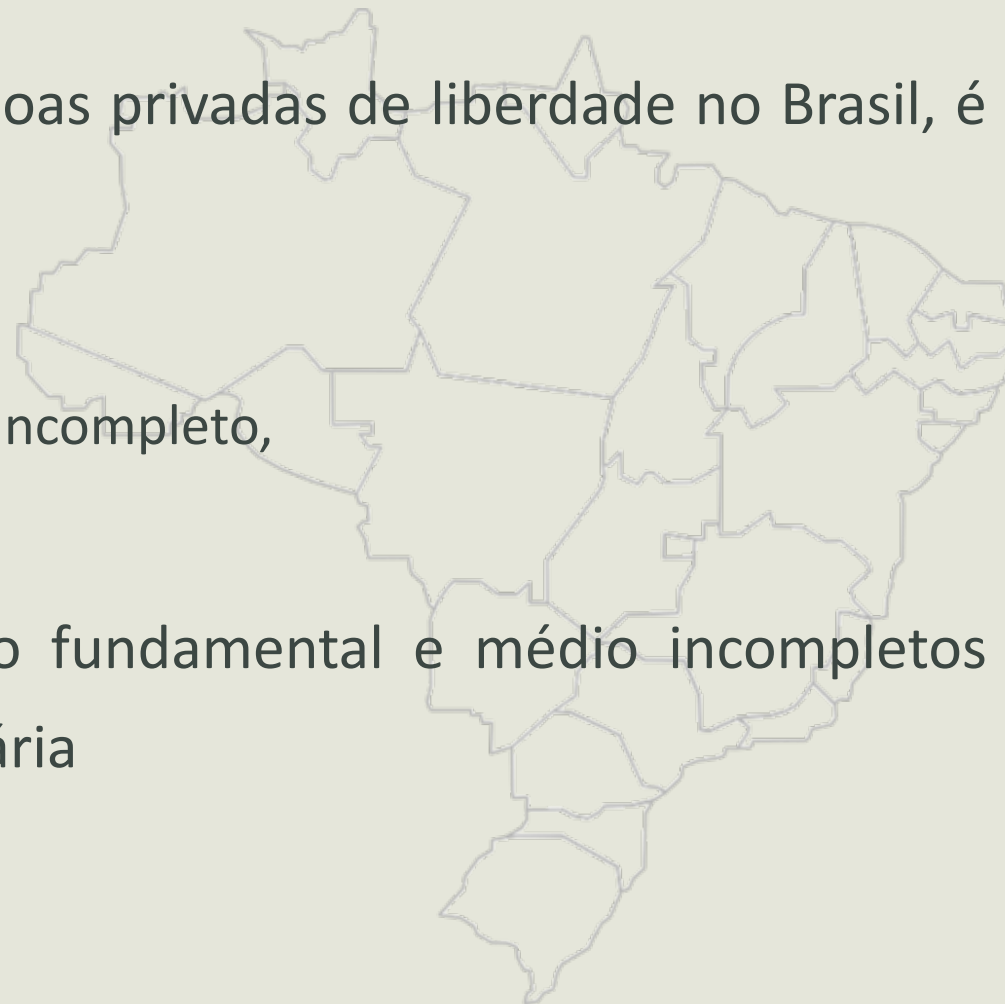
É a parcela da população prisional no Brasil está envolvida em algum tipo de **atividade educacional**, entre aquelas de ensino escolar e atividades complementares

2. REALIDADE NO BRASIL E RN

No que concerne ao grau de escolaridade das pessoas privadas de liberdade no Brasil, é possível afirmar que:

- **3,45%** são analfabetos;
 - ✓ **51,3%** destas possuem o Ensino Fundamental Incompleto,
 - ✓ **14,9%** com Ensino Médio Incompleto.

Ou seja, presos analfabetos + Presos com ensino fundamental e médio incompletos ultrapassam a marca de **69%** da população carcerária



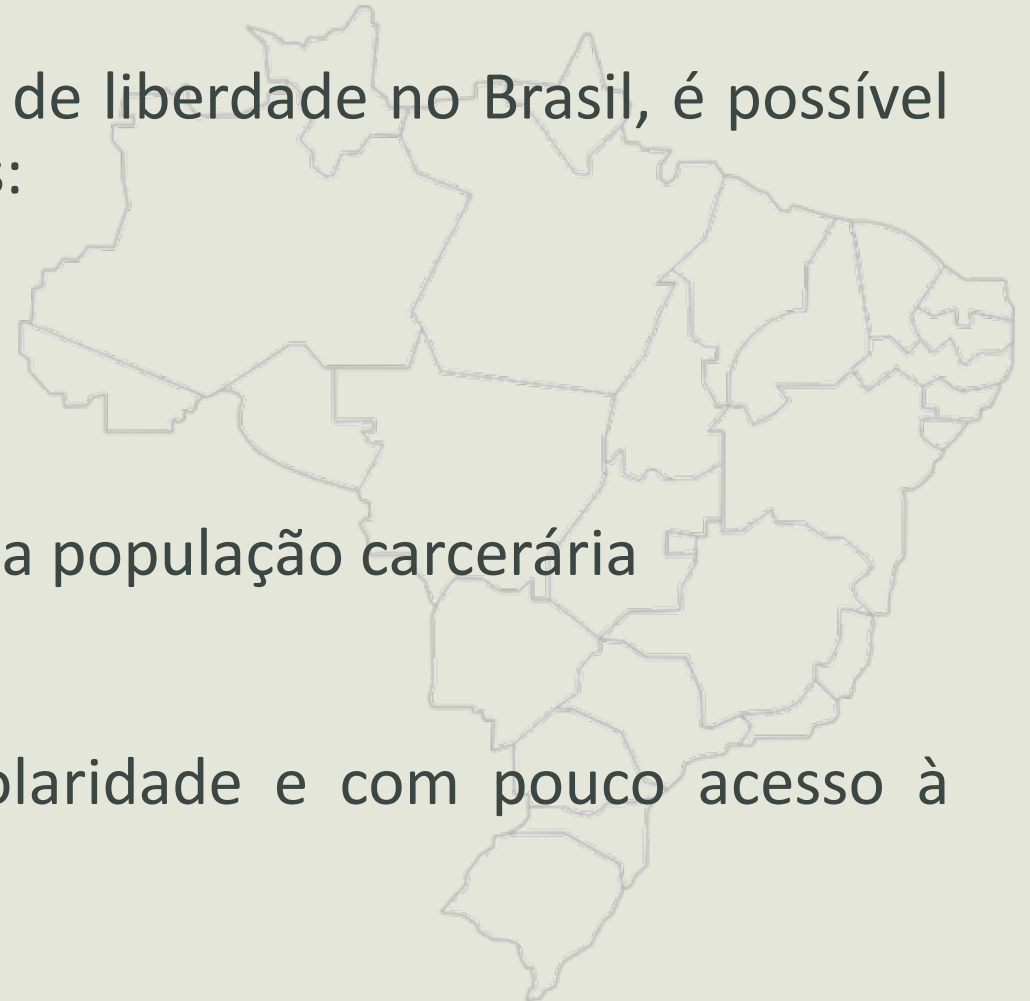
2. REALIDADE NO BRASIL E RN

Em relação a **faixa etária** das pessoas privadas de liberdade no Brasil, é possível inferir que a maior parte é composta por jovens:

- ✓ **29,9%** possuem entre 18 a 24 anos,
- ✓ **24,1%** entre 25 a 29 anos
- ✓ **19,4%** entre 35 a 45 anos.

Os presos até 29 anos de idade totalizam **54%** da população carcerária

Conclusão: população jovem, com baixa escolaridade e com pouco acesso à educação prisional



2. REALIDADE NO BRASIL E RN

No RN, foram obtidos os seguintes dados:

- Apenas **2,04%** da população prisional está envolvida em algum tipo de atividade educacional (ensino escolar ou atividades complementares)
- Presos analfabetos (**10,08%**) + Presos com ensino fundamental (**45,49%**) e médio (**5,44%**) incompletos ultrapassam a marca de 61% da população carcerária
- Em relação a faixa etária, presos até 29 anos de idade totalizam **61,6%** da população carcerária

Conclusão: no RN, a maior parte da população carcerária é jovem, com baixíssimo grau de escolaridade, raros estímulos à educação, o que vem refletindo na baixa perspectiva de inclusão social, empregabilidade e grande probabilidade de reincidência criminal

3

EXPERIÊNCIA PRISIONAL EM MOSSORÓ

3. EDUCAÇÃO PRISIONAL EM MOSSORÓ

Antes de 2017 a educação prisional vinha se desenvolvendo de forma incipiente no CPEAMN, sem estrutura adequada, com apoio da direção da unidade e envolvimento de voluntários.



3. EDUCAÇÃO PRISIONAL EM MOSSORÓ

Aprovação de apenados no ENEM PPL 2016: Internos ingressaram no ensino superior em universidades públicas. Dois estão em vias de conclusão do curso de gestão ambiental no IFRN



3. EDUCAÇÃO PRISIONAL EM MOSSORÓ

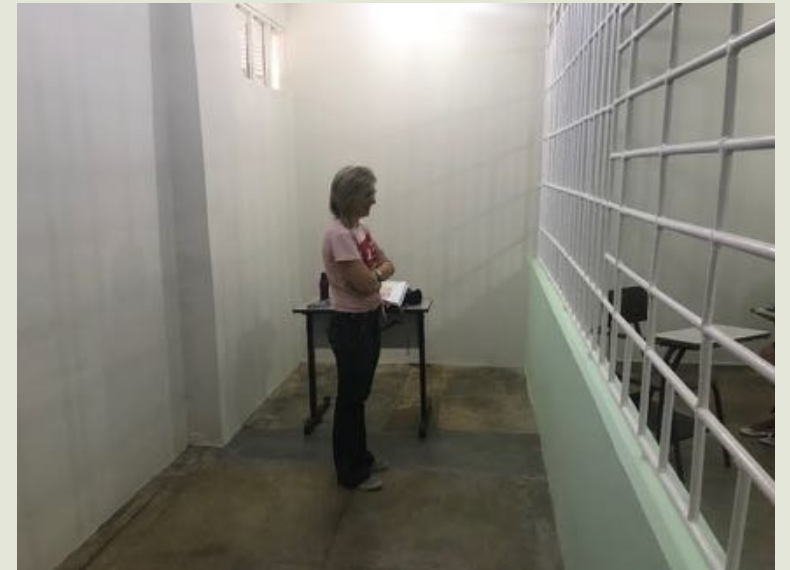
Elevação da demanda por educação prisional em todos os níveis, sobretudo pelos exames nacionais de certificação. Rotina de concessão de remição de pena por parte da Vara de Execução Penal da Comarca de Mossoró. Liberação de valores por parte da VEP para aquisição de tendas e cadeiras para viabilizar aulas nas quadras dos pavilhões.



3. EDUCAÇÃO PRISIONAL EM MOSSORÓ

Destinação de prestações pecuniárias da VEP Mossoró para construção de **4 salas de aula**, sendo 2 para a unidade feminina e 2 para os pavilhões masculinos...

FEMININO:



3. EDUCAÇÃO PRISIONAL EM MOSSORÓ

Destinação de prestações pecuniárias da VEP Mossoró para construção de **4 salas de aula**, sendo 2 para a unidade feminina e 2 para os pavilhões masculinos...

MASCULINO:





4

**PRIMEIROS
RESULTADOS**

4. PRIMEIROS RESULTADOS

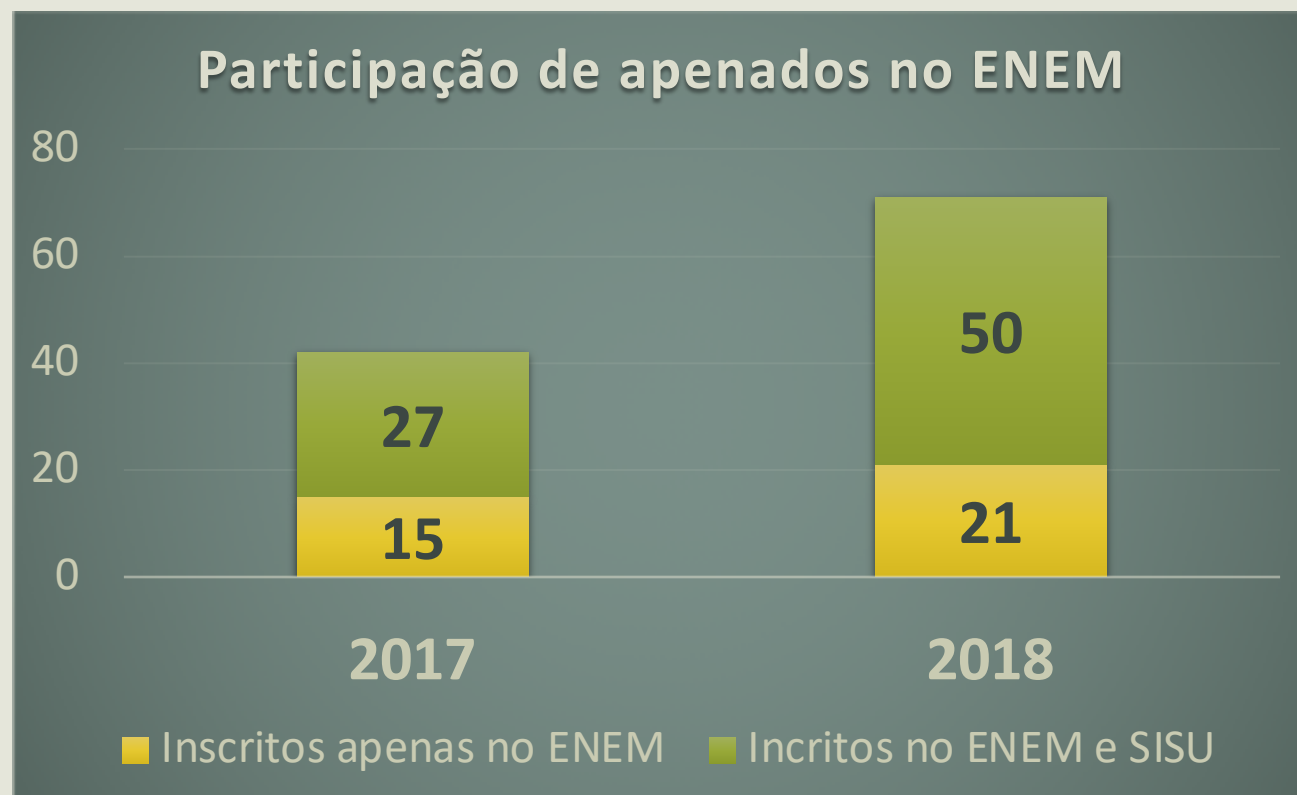
ENCCEJA



+360%

4. PRIMEIROS RESULTADOS

ENEM



+70%
aprovados

+170%
inscritos

4. PRIMEIROS RESULTADOS

Articulações em curso – VEP

- ✓ Assinatura de termo de Cooperação com a **UFERSA**: demanda de educação à distância para os aprovados no ENEM
- ✓ Parcerias com a **UFERSA** e a **UNP – Mossoró** para apoio à assistência educacional não-formal, como o projeto da remição pela leitura
- ✓ Tentativa de implantação da escola permanente (educação formal) no **Complexo Penal Mário Negócio** (Governo do Estado do RN)
- ✓ Tentativa de financiamento de projeto de autoria da **UFERSA** para capacitação e certificação dos apenados em técnicas rurais, com a finalidade de produção de alimentos (bovinocultura; forragicultura; horticultura; melipolicultura; aquicultura)

4. PRIMEIROS RESULTADOS

Outras ações do Poder Judiciário:

- ✓ Remição pela escrita (projeto “escritores no cárcere”), **Provimento nº 162/2017** da **Corregedoria Geral de Justiça do Rio Grande do Norte**
- ✓ **Resolução nº 307/2019** do CNJ que instituiu a política de atenção a pessoas egressas do sistema prisional no âmbito do Poder Judiciário, prevendo os procedimentos, as diretrizes, o modelo institucional e a metodologia de trabalho para sua implementação (escritórios sociais)

4. PRIMEIROS RESULTADOS

Problemas apresentados:

O público atingido com a oferta ainda é muito reduzido, em que pese a grande demanda apresentada e a nova estrutura dos novos pavilhões em vias de finalização (2 salas de aula e 1 oficina em cada nova estrutura)

- ✓ *Poucos professores disponíveis para a educação formal*
- ✓ *Profissionais contratados temporariamente (solução de continuidade)*
- ✓ *Educação profissionalizante ainda é muito incipiente*
- ✓ *Ausência de envolvimento de diversos setores da sociedade para com a assistência educacional e sua ampliação*



5

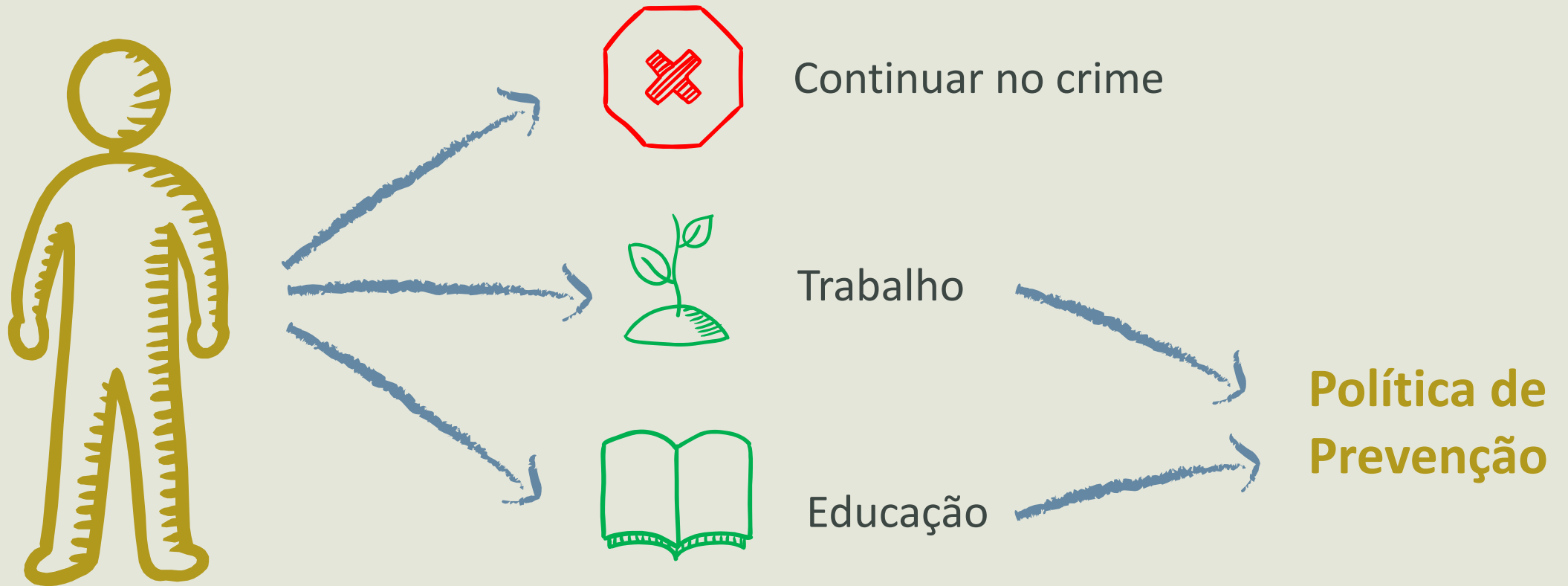
**A EDUCAÇÃO COMO
SOLUÇÃO**

5. A EDUCAÇÃO COMO SOLUÇÃO

- ✓ Valorização da condição humana (estímulo de **valores e princípios**), desenvolvimento social (**resgate**), **autonomia** ao egresso e **prevenção criminal** (reincidência)
- ✓ Abreviação do processo de execução penal em razão da remição da pena e **redução dos custos** do Estado com o interno
- ✓ A relevância como instrumento de inclusão social e de desenvolvimento de habilidades no sentido de auxiliar a reconstrução de um **futuro melhor** durante e após o cumprimento da pena



5. A EDUCAÇÃO COMO SOLUÇÃO



6

CONCLUSÃO

6. CONCLUSÃO

O estímulo à educação no sistema prisional não é exclusiva responsabilidade do Estado e viabiliza disciplina no cumprimento de reprimenda, representa uma valiosa oportunidade de humanização da pena, respeito à dignidade da pessoa humana, melhoria do material humano e prevenção na reincidência criminal.



Vara de Execuções Penais da Comarca de Mossoró

Cynthia Cibele Diniz de Medeiros

Juíza de Direito

+ 55 (84) 3315–7149

cinthiacibele@tjrn.jus.br